

## PARECER

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

<b>Câmara:</b>	Câmara de Ensino
<b>Assunto:</b>	Alteração do PPC do curso de Bacharelado Superior em Instrumento do Campus de Curitiba I para ingressantes a partir de 2023.
<b>Relatoria:</b>	Marlete Schaffrath
<b>Protocolo nº:</b>	19.512.662-3
<b>Data:</b>	03/12/2023

#### 1 - Histórico

- o processo encontra-se instruído por:
- Memorando nº 002/2022 do Colegiado do Curso Superior de Instrumento Para o Centro de Área – Música- fls 02
- Ata n. 09/SI de 14 de setembro de 2022 de reunião do Colegiado de curso- fls 101- 103
- PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – fls 105- 200
- Ata 011/2022 – Conselho do Centro de Música da UNESPAR, Campus de Curitiba I – fs 201
- Ata no 05/SI de 19 de maio de 2022 de reunião do Colegiado de Curso- fls 207 à 209
- Novo PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – fls 217- 312
- Despacho da DE/PROGRAD indicando a necessidade de inserção das atas correspondentes à matéria em pauta
- Despacho da Direção de Centro de Área à DE/PROGRAD
- Despacho da DE/PROGRAD à secretaria do CEPE
- 

#### **Histórico:**

O PPC apreciado aqui já havia sido encaminhando para o CEPE por meio do processo protocolizado sob o n. 19.512.662-3. A ANÁLISE PRELIMINAR DA CÂMARA DE ENSINO – CEPE em 06/07/2022, relativa ao processo, indicou diversos ajustes necessários para a qualificação do PPC. Neste caso os proponentes

optaram por retirá-lo da pauta do Conselho e reapresentá-lo posteriormente, como o fazem agora.

## 2 - Análise

### IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	<b>Superior de Instrumento</b>		
ANO DE IMPLANTAÇÃO da matriz curricular	2023		
CAMPUS	Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná		
CENTRO DE ÁREA	Música		
CARGA HORÁRIA	2946 horas/aula – <b>2455</b> horas/relógio		
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais.		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos		
TURNOS	vespertino		
VAGAS	50		

A estrutura curricular do curso de Bacharelado Superior em Instrumento está organizada da seguinte forma:

- Núcleo de Formação - com disciplinas totalizando 228 h/a ou 240 horas
- Núcleo de Formação Diferenciada - com disciplinas totalizando 1.720 h/a ou 2.064 horas
- Disciplinas Optativas – com totalizando 240 h/a ou 288 horas
- Estágio Supervisionado- com 85 h/a ou 102 horas
- Trabalho de Conclusão de Curso- TCC
- Atividades complementares

Quanto à Curricularização da Extensão, o quadro abaixo, apresentado à folha 265 indica a modalidade ACEC II como única opção para ACEC no curso:

Componente	Carga horária na matriz curricular	Carga Horária destinada para ACEC	Integralização
Parte de disciplina: MÚSICA DE CÂMARA IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO III (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: INSTRUMENTO IV (ACEC II)	60h	30h	30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ACEC II)	85h	35h	35 horas de desenvolvimento de projeto de extensão no estágio. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA III (ACEC II)	30h	15h	15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA IV (ACEC II)	140h	110h	110 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina.
TOTAL 250 horas de ACEC			

O Colegiado de curso se manifesta às folhas 02 à 04 deste processo:

Considerando as análises realizadas ao **protocolo no 19.029.882-5** pela Câmara de Extensão e Câmara de Ensino do CEPE, o Colegiado do Curso Superior de Instrumento resolve:

- Alterar a **carga horária** de todos os componentes curriculares conforme padrão (hora-relógio) dos demais PPCs dos cursos de graduação da UNESPAR;
- Inserir os **textos relativos às ACEC II** nas ementas das disciplinas e componentes curriculares: Prática Artística III, Prática Artística IV, Estágio Supervisionado Profissionalizante, Instrumento III, Instrumento IV, Música de Câmara IV;
- Alterar a carga horária das **disciplinas optativas** no intuito de evitar o fracionamento da relação entre hora-aula e hora-relógio. O componente passou de 272 para 288 horas-aula (240 horas-relógio);
- Alterar a carga horária das **atividades complementares** no intuito de evitar o fracionamento da relação hora-aula e hora-relógio. O componente passou de 403,33 para 350 horas-relógio;
- Alterar a carga horária da **disciplina Prática Artística IV** no intuito de evitar o fracionamento da relação hora-aula e hora-relógio. O componente passou de 170 para 168 horas-aula (140 horas-relógio);
- Alterar o nome da disciplina **Antropologia Cultural** para **Cultura e Sociedade**, conforme padrão dos outros cursos do centro de música;

- *Alterar o nome da disciplina **Fundamentos de Análise e Apreciação Musical** para **Análise Musical**, conforme padrão dos outros cursos do centro de música;*
- *Inserir a função de **Supervisor** no Regulamento de Estágio Supervisionado;*
- *Alterar os textos de algumas ementas no intuito de trazer maior **equivalência** e relação com os componentes curriculares dos outros cursos do Centro de Música. Disciplinas com alterações nas ementas: Prática Artística I, II, III e IV, Seminários Avançados, História da Música I e II, Música no Brasil, Percepção Musical I e II, Acústica e Análise Musical.*

Considere-se, para efeitos da análise deste do processo (19.512.662-3) a ANÁLISE PRELIMINAR DA CÂMARA DE ENSINO – CEPE relativa ao processo protocolizado sob o número **19.029.882-5** - PPC do curso Superior em Instrumento- campus de Curitiba I (retirado da pauta do CEPE à pedido do NDE/Centro de Área em 06/07/2022)), enviada à Direção de Centro de Área e NDE do curso, que argumentava:

**Quanto à Curricularização da Extensão:**

“Nos quadros com os ementários das disciplinas apresentados das folhas 22 à 44, é necessário organizar o seguinte:

1. Não estão descritas ou mesmo referenciadas nas ementas das disciplinas as atividades de ACEC II, considerando que a modalidade de ACEC II é a única opção registrada pelo colegiado.

2. Foram elencadas as seguintes disciplinas obrigatórias da 3a e 4a séries para a execução das ACEC II: Estágio Supervisionado; Instrumento III e IV; Música de Câmara IV, Prática Artística III e IV.

Seria necessário mencionar atividade extensionista no quadro dos ementários Fls 64- Trinta e quatro horas-aula do Estágio Supervisionado deverão ser cumpridas como ACEC (Atividades Curriculares de Extensão e Cultura), conforme Regulamento de ACEC do Colegiado de Curso e Projeto Integrador de Extensão. No entanto no quadro com os ementários do PPC não se verifica descritivo de ACEC nestes componentes.”

**Verifica-se agora que a nova versão do PPC do curso contempla ementas com descritivos de atividade extensionistas, quando é o caso.**

**Quanto à estrutura curricular:** “O cômputo de horas e suas frações como 56,66 horas e 28,33 fogem ao padrão dos demais PPCs dos cursos de Graduação da Unespar e, na prática são impeditivos de lançamento no sistema SIGES que não aceita horas fracionadas. Também no sentido do indicativo das horas de aula, o quadro dos ementários das disciplinas a referência está em hora/aula, quando o indicado é o demonstrativo de horas relógio. Outra inconsistência da carga horária fracionada descrita por exemplo em 56,66 horas que correspondem a 68 aulas, é o quantitativo das aulas a ser registrado nos PADs dos docentes. Considerando o volume necessário de 36 semanas de aulas anuais, seriam necessárias 72 aulas para o caso de disciplinas com 4 horas semanais. Neste caso, a proposta do curso para uma disciplina de 56,33 horas corresponderia apenas à 34 semanas letivas, quando o padrão é de 36 semanas letivas para uma disciplina de 60 horas (72 aulas).”

**Verifica-se que o proponente acompanhou a orientação da Análise Prévia da Câmara de Ensino e procedeu a alteração da apresentação da carga horária dos componentes curriculares para hora/aula e hora/relógio, sem números fracionados.**

“Também nos quadros com os ementários verifica-se ementas que descrevem ora objetivos, justificativas ou metodologias das disciplinas. É o caso das ementas de Prática Artística I, Prática Artística II, Prática Artística III, Prática Artística IV, Prática em Redução e Correpetição I e II - Optativa. Considere-se aqui que as ementas devem apresentar de forma sucinta os assuntos temáticos da disciplina.”

**Neste tema verifica-se que houve ajustes no padrão da apresentação das ementas.**

#### **Quanto ao Regulamento de Estágio**

“O estágio indicado para o 4o ano do Curso Superior de Instrumento no Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, com carga horária de 102 horas anuais. Não há como identificar no regulamento de Estágio Supervisionado a figura do Supervisor de estágio, considerando a legislação nacional para estágio supervisionado (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) O Regulamento de Estágio da Unespar (2021) não se identifica os três elementos básicos: orientador, supervisor, campo de estágio... Ainda neste quesito, como o campo de estágio pode ser o próprio campus, conforme indicado no regulamento de Estágio, art. 10, fica ainda mais premente a necessidade de destacar a figura do supervisor do estágio.”

#### **Ajustes ainda necessários:**

1. Nesse âmbito verifica-se que ao Supervisor de Estágio é dado o papel do Coordenador de Estágio do curso. Será então necessário ajustar/definir o papel de cada figura do estágio conforme já observado pela Câmara de Ensino e conforme expresso na **Resolução CEPE/Unespar N. o 046 – 2018** –, que regulamenta os estágios obrigatórios. A sugestão é que se altere o artigo 18, substituindo “supervisor de estágio” por “coordenador de estágios do curso”.
2. A **Ata n. 09/SI de 14 de setembro de 2022 de reunião do Colegiado de curso- fls 101- 103**. não deliberou sobre a questão do ajuste do PPC para a inserção das atividades de Curricularização da extensão. Talvez se tenha inserido por equívoco outra ata:
3. Se verifica a necessidade de parecer da Divisão de Graduação do campus, ausente neste processo. Conforme orientação da Prograd em 2021 no **ROTEIRO PARA REESTRUTURAÇÃO OU ALTERAÇÃO CURRICULAR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** que foi encaminhado para as Divisões de Graduação, Direções de Centro de Área e está disponível na página da PROGRAD.
4. Alterar o ano de implantação da matriz curricular para 2023.

A Câmara de Ensino em reunião de diligência junto ao NDE do Curso e Direção de Centro de Área apresentou os ajustes necessários para a aprovação do PPC, ao que

os proponentes julgaram procedente e enviaram novo arquivo com o PPC ajustados pelas indicações desta câmara.

### **3 - Parecer**

Pelo exposto somos de parecer favorável a aprovação das adequações no PPC do curso de Bacharelado Superior em Instrumento do Campus de Curitiba I para ingressantes a partir de 2023.

É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

---

**Câmara de Ensino- CEPE**